



  
**APROVADO**  
Em: 07/11/2025

  
**APROVADO**  
Em: 29/10/2025

## PROJETO DE LEI Nº 117/2025

*Dispõe sobre a denominação de logradouro e dá outras providências.*

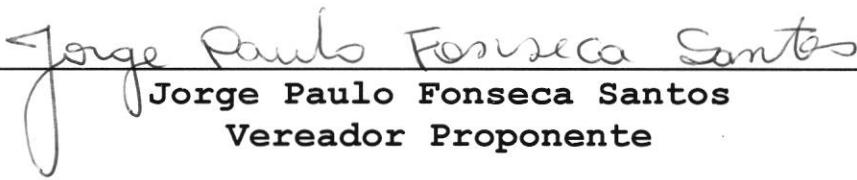
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominada **Rua MARIA AUGUSTA CARDOSO SOARES** a rua que dá acesso ao condomínio Miridiem Praia Mar, às margens da Rodovia Ayrton Senna localizada no Povoado Ribuleirinha, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, Plenário Filadelfo Luiz da Costa, Palácio Legislativo  
Prefeito Pascoal Nabuco, Estância, 07 de Outubro de 2025.**

  
**Jorge Paulo Fonseca Santos**  
Vereador Proponente



## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo homenagear a Senhora **MARIA AUGUSTA CARDOSO SOARES**, uma mulher do povoado, Maria Augusta nasceu em 15 de agosto de 1957. Cidadã que contribuiu de forma significativa para a comunidade do povoado, seja por meio de seu trabalho, dedicação ou exemplo de vida. Considerando que a atual Rua não possui um nome identificável, nada mais justo do que atribuir-lhe o nome de uma cidadã que tanto contribuiu para o nosso município e que era querida por todos. A nomeação é um ato de reconhecimento à sua história, preservando sua memória e incentivando as futuras gerações a seguirem seus valores de comprometimento e amor à comunidade. Além disso, a medida visa substituir a denominação genérica atualmente existente, facilitando a identificação e localização para os moradores, visitantes, serviços de correio e demais órgãos públicos.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

**Sala das Sessões, Plenário Filadelfo Luiz da Costa, Palácio Legislativo  
Prefeito Pascoal Nabuco, Estância, 07 de Outubro de 2025.**

  
**Jorge Paulo Fonseca Santos**  
Vereador Proponente



  
**APROVADO**  
Em: 11/11/2025

## REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 117/2025.

Dispõe sobre a denominação de logradouro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º-** Fica denominada Rua MARIA AUGUSTA CARDOSO SOARES a rua que dá acesso ao condomínio Miridiem Praia Mar, às margens da Rodovia Ayrton Senna localizada no Povoado Ribuleirinha, neste Município.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

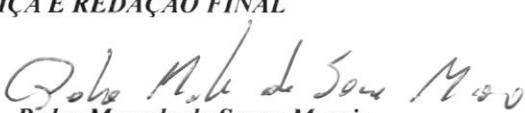
**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Estância, 11 de novembro de 2025.

*COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL*

  
Sandro Barreto Gomes

Presidente

  
Pedro Marcelo de Sousa Morais

Secretário

  
Jorge Paulo Fonseca Santos

Membro

Rua Gumercindo Bessa, S/N – Centro – Estância/SE – CEP 49.200-000  
Tel: (79) 3522-2298. Fax: (79) 3522-3257  
[www.camaradeestancia.se.gov.br](http://www.camaradeestancia.se.gov.br) - [cme@camaradeestancia.se.gov.br](mailto:cme@camaradeestancia.se.gov.br)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
COORDENADORIA GERAL DE PERICIAS  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DR. CARLOS MEDEIROS



POLUCA DIREITO



Maria Antonia Cardoso Soares

ASSINATURA DO TITULAR

TIPO DE IDENTIDADE

ÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL  
1.207.547-0

2. VIA

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

21/10/2011

NOME

MARIA AUGUSTA CARDOSO SOARES

QUALIFICAC.

MULHER

NATURALIDADE

ESTÂNCIA SE

DOSS. ORIGEM

ST. PAULIN IR 6631 LV A  
CPF 147.115.100-00 DE SANTA LUZIA

014.678.575-46

DATA DE NASCIMENTO

15/08/1957

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

*lido 2/11/2025*



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**Parecer ao Projeto de Lei Nº 117/2025 de 07 de outubro de 2025.**

Relator: Vereador Pedro Marcelo de Souza Moraes

Sr. Presidente, Srs. Vereadores:

Esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, depois de reunir-se e analisando a matéria, especialmente a sua legalidade, resolve emitir Parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei N° 117/2025 de 07 de outubro de 2025 que, Dispõe sobre a denominação de logradouro e dá outras providências.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Estância, 15 de outubro de 2025.



*Sandro Barreto Gomes*  
Presidente



*Pedro Marcelo de Souza Moraes*  
Secretário



*Jorge Paulo Fonseca Santos*  
Membro

Rua Gumercindo Bessa, S/N – Centro – Estância/SE – CEP 49.200-000 – Tel.: (79) 3522-2298  
Fax: (79) 3522-3257  
[www.camaradeestancia.se.gov.br](http://www.camaradeestancia.se.gov.br)



**Ofício 65/2025**

**Estância, 08 de outubro de 2025.**

**De: Maria Aparecida Conceição Santos  
Para: Gabinete da Presidência**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Estância

Com cordiais cumprimentos, certifico que após uma busca em nossos arquivos não foi encontrado, nenhum documento com o teor igual ao Projeto de Lei /2025 – Dispõe sobre a denominação de logradouro e dá outras providências – Fica denominada Rua Maria Augusta Cardoso Soares a rua que dá acesso ao condomínio Miridiem Praia Mar, as margens da Rodovia Ayrton Senna localizada no Povoado Ribuleirinha, neste Município.

**Atenciosamente,**

  
**Maria Aparecida Conceição Santos**